Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/84

Súmula : Altera o Art. 3º do Regimento Interno.

A Presidência da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação pelo plenário em sessão do dia 24 de setembro de 1984, promulga e seguinte resolução:

Art. 1º - O Art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A Câmara Municipal da Lapa tem sua sede no prédio da Casa de Câmara e CaDeia, na Alameda David Carneiro."

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 24 de setembro de 1984

Bento de Farias
Presidente